



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE

**PORTARIA Nº 747 /2006-GAB**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 24638714/2004 – 7600, RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 609/2004-GAB, de 10 de Agosto de 2004, que outorgou a CÍCERO JOSÉ GOMES, casado, Produtor Rural, inscrito no CPF sob o nº 004.582.281-68, RG nº 159.366 SSP/GO, por 05(cinco) anos o uso das águas do Córrego Borá, localizado na Fazenda Fala Verdade, no município de Edéia, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem, considerando correto: "...Art. 4º - Inciso IV. A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 220.688,80 m<sup>3</sup> (duzentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e oito vírgula oitenta metros cúbicos), suficiente para atender a demanda hídrica do projeto e manter regularizada a vazão do Córrego Borá".

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de Outubro de 2.006.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos

  
**JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO**  
Secretário